

Leis

LEI Nº 2399/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um prédio público, onde está instalada a Câmara de Vereadores de Cruz das Almas, situada na Rua João Gustavo da Silva, nº 129, nesse Município, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.863.519/0001-45, um prédio público, pertencente ao acervo patrimonial do Município, localizado na Rua João Gustavo da Silva, nº 129, nesta Cidade;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para assinatura do termo de doação, através de escritura pública a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 11 de Junho de 2014.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 014/2014, de autoria do Executivo Municipal.”